



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL

## NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2012.1 –Mestrado e Doutorado .....	<b>01 - 09</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - CCEN</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado e Doutorado .....	<b>10 - 17</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - CIN</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado Profissional....	<b>17 - 26</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - CAC</b>	
Resultado da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado e Doutorado	<b>27 - 28</b>
<b>05- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Progressão REITORIA – Nº 5.268/2011 .....	<b>28</b>
Advertência REITORIA – Nº 5.302/2011 .....	<b>29</b>

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**  
**PROTEN/UFPE – CRCN-NE/CNEN**  
**EDITAL**

**SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2012.1**

O Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares** torna público, por meio do presente EDITAL no Boletim Oficial da UFPE, pelo endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e por aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão-Ano Letivo 2012.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2340 horas. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação do Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve se realizar na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 02 a 30 de janeiro de 2012, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h, pessoalmente, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme estabelece o item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (download, [www.proten.ufpe.br](http://www.proten.ufpe.br)). O candidato **obrigatoriamente deverá** se inscrever em uma única das linhas de pesquisa que ofertam vagas neste edital (Anexo II).
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), cujo guia (Anexo I) de pagamento deverá ser emitida no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).
- e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes, acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios;
- f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ver 2.3);
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado, ver 2.3);
- i) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado);
- j) Pré-Projeto de tese (candidatos ao Doutorado);

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

1ª Etapa – Prova de Conhecimento (*PESO 3*)

2ª Etapa – Prova de Idiomas (*PESO 3*)

3ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) e Histórico Escolar (*PESO 4*)

3.2 – A Seleção para o DOUTORADO constará de:

1ª Etapa – Prova de Conhecimento (*PESO 3*)

2ª Etapa – Prova de Idiomas (*PESO 3*)

3ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar (*PESO 4*)

O Cronograma do processo seletivo será seguido de acordo com o quadro abaixo:

<b>Étapas do Concurso</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>Resultado</b>	<b>Prazo Recursal</b>
Inscrições	02/01 a 27/01/2012	08h30 as 11h45 14h00 as 16h45	-----	-----
Homologação das Inscrições	30/01 a 31/01/2012		31/01/2012	01/02 a 03/02/2012
1ª Etapa – Prova de Conhecimento	06/02/2012	8h30 – 10h00	13/02/2012	14/02 a 16/02/2012
2ª Etapa – Prova de Idiomas	06/02/2012	10h15 – 11h45	13/02/2012	14/02 a 16/02/2012
3ª Etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e Histórico Escolar	06/02 a 10/02/2012	-----	13/02/2012	14/02 a 16/02/2012
Divulgação dos resultados	16/02/2012	17:00 h	-----	27/02 a 29/02/2012

### 3.1.1 – Prova de Conhecimento

3.1.1.1 – A Prova de Conhecimento será uma redação de caráter eliminatório conforme item 4.3, terá peso 3,0 com duração de 1:00 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre um tema pertinente, divulgado somente no momento da prova, não podendo ultrapassar 50 (cinquenta) linhas. Para a redação será fornecida uma folha de papel pautado a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de máquina de escrever ou microcomputador. À redação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>
O conteúdo	2,0
A estrutura do texto	1,0
A estrutura de ideias	2,0
A linguagem	2,0
A terminologia	1,0
A gramática	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

### 3.1.2 – Prova de Idiomas

3.1.2.1 – A Prova de Idiomas de caráter eliminatório conforme item 4.3, com peso 3,0, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa.

3.1.2.2 – Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), versando sobre a demonstração de capacidade de compreensão de um texto científico de inglês para o português (ou espanhol, para candidatos de língua espanhola), fornecido pela Comissão de Seleção. Para a tradução do texto em inglês, será permitido o uso de um único dicionário de Inglês-Português, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico ou de microcomputador. À tradução do texto de inglês serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de idiomas:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>
Demonstração de capacidade de compreensão do texto	7,0
Obediência à norma culta da língua portuguesa na expressão escrita	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**OBS.: Candidatos estrangeiros cuja língua mãe não é o português poderão responder as provas de redação e inglês no idioma espanhol ou inglês.**

### 3.1.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) e Histórico Escolar

A avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar, de caráter eliminatório, terá peso 4,0. O candidato será avaliado considerando as atividades de ensino, pesquisa e experiências profissionais em áreas do PROTEN realizadas nos últimos 5 anos.

**3.1.3.1 Os candidatos ao mestrado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:**

#### A – TITULAÇÃO

<b>Curso(s) Pré-Mestrado</b>	<b>Peso</b>
Monitoria (1 ou 0)	6
Pesquisa – Iniciação Científica (bolsista ou voluntário PIBIC) (1 ou 0)	10
Média do Histórico Escolar (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator IGC, ver Quadro I)	8
Especialização em áreas afins ao PROTEN (1 ou 0)	20
Especialização fora de áreas do PROTEN (1 ou 0)	10
Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas do PROTEN (quantitativo)	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> fora de áreas do PROTEN (quantitativo)	1

#### B – ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO

<b>Atividade</b>	<b>Peso</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (1 ou 0)	6
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (quantit.)	10
Outros (orientação de monografias (1 ou 0), de estágios (1 ou 0), patentes (0,5/patente), atividades didáticas (0,25/60h))	20

#### C – PRODUÇÃO ACADÊMICA

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Peso</b>
Apresentação de trabalhos/Participação em Congressos, Encontros, Simpósios (quantitativo)	0,5
Publicação de resumos em congressos (quantitativo)	2
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso nacional (quantitativo)	5
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso internacional (quantitativo)	8
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (quantitativo)	10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (quantitativo)	15
Artigo de revista nacional aceito ou publicado (quantitativo)	15
Artigo de revista internacional aceito ou publicado (quantitativo)	20
Publicação de livro ou capítulos de livros (quantitativo)	10
Publicação de apostilas (quantitativo)	5

OBS.: Só serão considerados trabalhos completos (1ª pág.), resumos e artigos (1ª pág.) anexados à documentação.

#### D – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Peso</b>
Minicurso (mínimo 4h, áreas afins ao PROTEN), como aluno (quantitativo)	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h, áreas afins ao PROTEN) (quantitativo)	2
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (quantitativo)	1

## E – ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM ÁREAS AFINS AO PROTEN

Atividades	Peso
Consultoria, Perícia, Pareceres (1 ou 0)	15
Ocupação de funções (ou cargos) em empresas em áreas de interesse do PROTEN (1 ou 0)	15

**3.1.3.2 Os candidatos ao doutorado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:**

## A – TITULAÇÃO

Curso(s) Pré-Doutorado	Peso
Média do Histórico Escolar da Graduação (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator IGC, ver Quadro I)	1
Média do Histórico do Mestrado (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator CAPES, ver Quadro I)	15
Especialização em áreas afins ao PROTEN (1 ou 0)	10
Especialização fora de áreas afins ao PROTEN (1 ou 0)	2

## B – ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO

Atividade	Peso
Monitoria (1 ou 0)	2
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (1 ou 0)	2
Pesquisa – Iniciação Científica (bolsista ou voluntário PIBIC) (1 ou 0)	2
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (quantit.)	10
Outros (orientação de monografias (1 ou 0), de estágios (1 ou 0), patentes (0,5/patente), atividades didáticas (0,25/60h))	10

## C – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Peso
Publicação de resumos em congressos (quantitativo)	1
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso nacional (quantitativo)	5
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso internacional (quantitativo)	8
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (quantitativo)	10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (quantitativo)	15
Artigo de revista nacional aceito ou publicado (quantitativo)	15
Artigo de revista internacional aceito ou publicado (quantitativo)	20
Publicação de livro ou capítulos de livros (quantitativo)	10
Publicação de apostilas (quantitativo)	5
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (quantitativo)	1

OBS.: Só serão considerados trabalhos completos (1ª pág.), resumos e artigos (1ª pág.) anexados à documentação.

## D – ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM ÁREAS AFINS AO PROTEN

Atividades	Peso
Consultoria, Perícia, Pareceres (1 ou 0)	10
Ocupação de funções (ou cargos) em empresas em áreas de interesse do PROTEN (1 ou 0)	10

**Quadro I:** Fatores equivalentes para IGC-Faixas ([www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)) e Conceito CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).

IGC-Faixas	Conceito CAPES	Fator IGC ou Fator CAPES
2 ou SC	3	0,8
3	4	0,9
4 e 5	5, 6 e 7	1

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Institutos de Ensino Superior (IES) e Cursos de Pós-Graduação que não constam nas planilhas do Índice Geral de Cursos (IGC) e Conceitos CAPES, respectivamente, por serem cursos novos, devem ser atribuídos o valor mínimo do Fator, ou seja, **0,8**. Exceto no caso da Universidade São Paulo (USP), que deverá receber o valor máximo **1**.
- 2) Geralmente os valores para o Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação e do Mestrado estão numa faixa de 1 a 10, e de 1 a 4, respectivamente.
- 3) O Cálculo da Nota da 3ª Etapa – Avaliação do CV e Histórico Escolar é obtido utilizando as fórmulas:
  - a) Nota = TP/10, para TP ≤ 70;
  - b) Nota = (TP – 70)/40 + 7, para 70 < TP ≤ 190;
  - c) Nota = 10, para TP > 190.

Onde TP = Total de Pontos obtidos na tabela de informações do item 3.1.3.1 (Mestrado) e 3.1.3.2 (Doutorado).

### 4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos critérios de avaliação (1ª, 2ª e 3ª Etapas), com classificação dos candidatos aprovados em ordem decrescente, dentro de cada linha de pesquisa, sendo obedecido o número de vagas de cada linha, conforme especificado no Anexo II deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, considerando a maior nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae* (CV), e, caso as notas do CV sejam iguais, considerando a nota da prova de redação.

4.3 – A nota da prova de conhecimento (redação) terá ponto de corte igual a 6,0 para candidatos ao mestrado e doutorado, enquanto que a prova de idiomas (inglês) terá nota de ponto de corte igual a 6,0, apenas para candidatos ao doutorado.

4.4 - A nota final (média ponderal das provas de conhecimento, idiomas e análise de CV e Histórico Escolar) de cada candidato terá caráter apenas classificatório, sendo consagrada a nota 7,0 (sete), como valor mínimo para a aprovação na seleção.

4.5 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de ser disponibilizada no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>):

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas 15 vagas para o Curso de Mestrado e 11 vagas para o Curso de Doutorado, oferecidas em diversas linhas de pesquisa do programa, listadas no Anexo II. A seleção do candidato está condicionada ao número de vagas da linha de pesquisa (Anexo II) escolhida no ato da inscrição, independentemente da sua nota de classificação.

6.2 – Cumprindo ao disposto na resolução 01/2011 – CCEPE, serão oferecidas 01 (uma) vaga para o Mestrado e 01 (uma) vaga para o doutorado, adicionais as fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), em uma das linhas de pesquisa que se encontram no Anexo II.

6.3 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

6.3 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, CNEN ou outra) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.4 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 – Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que não comparecerem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, no Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).

7.5 – Os candidatos não selecionados deverão retirar os seus documentos dentro do prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este prazo, tais documentos serão reciclados.

7.6 – A realização da inscrição implica em submissão irrestrita do Candidato ao presente edital;

7.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Elmo Silvano de Araújo  
Coordenador Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

## ANEXOS:

### ANEXO I – ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

#### PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMIÇÃO BOLETO BANCÁRIO:

##### UNIDADE FAVORECIDA

**CÓDIGO: 153080      GESTÃO: 15233**

##### RECOLHIMENTO:

**CÓDIGO: 288322**

##### NÚMERO DE REFERÊNCIA:

**CÓDIGO: 3168**

##### COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

##### CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- CPF do candidato ou aluno
- Nome do candidato

**VALOR PRINCIPAL: R\$ 11,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 11,00**

##### CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

## ANEXO II - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS

O PROTEN está organizado em cinco áreas de concentração, que correspondem às áreas de atuação dos docentes do Programa, os quais desenvolvem seus projetos em linhas de pesquisa consolidadas. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas de pesquisa. A Tabela abaixo fornece a estrutura do Curso com vagas disponíveis neste edital em termos de suas diversas linhas de pesquisa. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha.**

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº de vagas		Perfil do Candidato
		ME	DO	
1 Aplicações de Radioisótopos na Indústria e Medicina	Aplicações das Radiações em Sistemas Poliméricos e Nanoestruturas	1	1	Físicos (Bach), Químicos (Bach e Lic.), Engenheiros
	Radioquímica/Fluidodinâmica e Tomografia Gama	2	2	Engenheiros, Físicos, Geólogos, Químicos, Tecnólogos em Radiologia
2 Dosimetria e Instrumentação Nuclear	<b>Dosimetria de Detectores e Dosímetros de Estado Sólido</b>	2	1	<b>Engº (Biomédicos, Minas, Químicos, Materiais), Físicos, Químicos, Ciências Biomédicas</b>
	<b>Qualidade da Imagem e Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico</b>	1		<b>Físicos, Ciências Biomédicas, Tecnólogos em Radiologia</b>
	<b>Dosimetria Numérica</b>	3	1	<b>Engenheiros, Físicos, Tecnólogos em Radiologia</b>
	<b>Instrumentação Nuclear</b>	-	1	<b>Engº (Eletricistas, Eletrônicos (Físicos))</b>
3 Engenharia de Reatores	<b>Termo hidráulica de Centrais Nucleares</b>	-	1	<b>Engenheiros, Físicos</b>
4 Aplicações de Radioisótopos na Agricultura e Meio-Ambiente	Transferência de Massa e Energia no Sistema Solo-Planta-Atmosfera	1	-	Engº (Agrônomos, Florestal, Químicos, Ambiental), Físicos (Bach), Químicos, Matemáticos, Meteorologistas, Estatísticos
	Radioecologia	-	1	Tecnólogos em Radiologia
5 Fontes Renováveis de Energia	Conversão Fotovoltaica; Conversão Fototérmica	4	-	Engº (Eletricistas, Eletrônicos), Físicos
	Energia da Biomassa	1	3	Engº (Químicos, Florestal, Ambiental, Agrônomos), Químicos (Bach.), Geógrafos

ME = Mestrado; DO = Doutorado

### Informações e Inscrições

Departamento de Energia Nuclear – UFPE  
 Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária  
 50.740-540 Recife PE  
 Fones: (081) 2126-7971/8252/8253  
 Fax: (081) 2126-7971  
 Coordenador: Prof. Elmo Silvano de Araújo  
 e-mail: [protenufpe@gmail.com](mailto:protenufpe@gmail.com)  
 e-mail: [esa@ufpe.br](mailto:esa@ufpe.br)  
 Secretária: Magali Ferreira

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZ**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião da Comissão do Colegiado em Química, em 26/10/2011)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco (PPG/Química-UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Química, Cursos de Mestrado e Doutorado **para o Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2012**.

**1 – Da Inscrição:**

1.1 – Poderão inscrever-se os portadores do diploma de curso de graduação superior na área de Química ou áreas afins recomendados pelo MEC. A inscrição poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

1.1.1 - Através da página de inscrição eletrônica <http://dqfnet.ufpe.br/ppg-sys/>, desde que apresentem a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original na matrícula implicará na desclassificação do candidato.

1.1.2 – Por correspondência (postada com aviso de recebimento), desde que recebida pelo Programa até a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

att. Prof. Severino Alves Junior  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química  
Departamento de Química Fundamental - DQF  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. Prof. Luiz Barros Freire, S/No.  
Cidade Universitária  
50.740-540, Recife – Pernambuco - Brasil

1.1.3 – Pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, situada no Departamento de Química Fundamental, Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 02 a 20 de janeiro de 2012, entre 8:00-12:00 horas e 14:00-17:00 horas, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber uma correspondência em formato impresso ou eletrônico com o comprovante de inscrição e o número de inscrição que será a identificação do mesmo nas provas de conhecimento. O prazo final para informar, via contato telefônico (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), do eventual não recebimento do número de inscrição é até as 17:00 h do dia 27 de janeiro de 2012.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o recebimento da inscrição.

## 2 – Documentação para a inscrição:

### 2.1 – Documentação para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, na forma do Anexo I (disponível na Secretaria do Programa, no final deste documento ou no endereço [http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com\\_content&view=article&id=348&Itemid=248](http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com_content&view=article&id=348&Itemid=248));
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação (C.I./R.G. ou C.N.H.) e do C.P.F. Para estrangeiros, cópia de documento de identificação ou preferencialmente do passaporte;
- c) Cópia autenticada do diploma, ou declaração oficial comprovando colação de grau, ou declaração do curso de graduação comprovando ser o candidato concluinte do curso;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado \*;

### 2.2 – Documentação para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, na forma do Anexo I (disponível na Secretaria do Programa, no final deste documento ou no endereço [http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com\\_content&view=article&id=348&Itemid=248](http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com_content&view=article&id=348&Itemid=248));
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação (C.I./R.G. ou C.N.H.) e do C.P.F. Para estrangeiros, cópia de documento de identificação ou preferencialmente do passaporte;
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração oficial comprovando colação de grau.
- d) Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do mestrado, quando houver, ou declaração do curso informando data provável da defesa de dissertação, para mestres ou mestrando(a)s;
- e) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- f) Cópia autenticada do histórico escolar de pós-graduação, quando houver, para mestres ou mestrando(a)s;
- g) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado\*;
- h) Uma cópia ou separatas dos artigos e/ou resumos publicados e comprovantes de bolsas recebidas;

#### Observações:

\* *Curriculum Vitae* atualizado em qualquer formato, inclusive no formato Lattes, em português ou inglês. Na elaboração do *Curriculum Vitae*, o candidato deve considerar o conteúdo da seção 3.3. Sobre o Currículo Lattes ver informações em: <http://www.cnpq.br>. *Curriculum Vitae* comprovado significa que cada item informado no mesmo deve ser acompanhado de cópia autenticada de documento comprobatório.

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação (reconhecimento) da Embaixada ou do Consulado do Brasil do país de obtenção do(s) diploma(s) no momento da inscrição. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4 - Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado ou Doutorado de concluintes de Curso de Graduação, sendo condicionada a matrícula à classificação neste processo seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pela Comissão do Colegiado do Programa, formada por no mínimo de três (03) membros.

#### Cronograma de Seleção ao Mestrado e Doutorado

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Inscrições</b>	02/01/2012 à 20/01/2012	8-12 e 14-17 h
<b>Etapa 1 – Prova de Conhecimento</b> (eliminatória e classificatória) e <b>Etapa 2 – Prova de Idioma</b> (classificatória)	<b>07/02/2012</b>	9-13 h
Resultados das Etapas 1 e 2	13/02/2012	17 h
Prazos Recursais das Etapas 1 e 2	14-16/02/2012	8-12 e 14-17 h
<b>Etapa 3 – Avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Vitae</i></b>	<b>17/02/2012</b>	8-12 e 14-16 h
Resultado da Etapa 3	24/02/2012	17 h
Prazo Recursal da Etapa 3	27-29/02/2012	8-12 e 14-17 h
<b>Resultado Final</b>	<b>01/03/2012</b>	<b>17 h</b>
<b>Matrícula</b>	<b>05-09/03/2012</b>	-
<b>Início das aulas</b>	<b>12/03/2012</b>	8 h

(Anexo-I); \*\* <http://www.ufpe.br/propesq>

A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

#### 3.1 - Para Etapa 1 eliminatória e classificatória - Prova de Conhecimento de Química:

A prova de conhecimento de química terá duração de 4 horas, peso 0,5 para a admissão aos cursos de mestrado e doutorado. O candidato não poderá utilizar livros ou qualquer outro material não autorizado para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes no Anexo II. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

#### 3.2 - Para Etapa 2 classificatória - Prova de Inglês:

A prova de inglês terá duração de 1 hora, peso 0,1 para a admissão aos cursos de mestrado e doutorado. Exceto uso de dicionário, o candidato não poderá utilizar qualquer outro material não autorizado para consulta. A prova constará de tradução de um texto do inglês para o português e/ou perguntas escritas sobre o uso da língua inglesa em situações comuns a um estudante de pós-graduação. O critério para avaliação da prova de idioma será demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma inglês para o português e/ou responder corretamente às questões formuladas.

### 3.3 – Para Etapa 3 classificatória - Análise dos Históricos Escolares e *Curriculum Vitae*:

O conjunto desta etapa terá peso 0,4 para os cursos de mestrado e doutorado. Serão avaliados o *Curriculum Vitae* e o(s) Histórico(s) Escolar(es) para o mestrado e doutorado. A pontuação destes itens é apresentada a seguir:

#### 3.3.1 - Para o Mestrado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) (peso 0,2)	Pontos
1. Rendimento acadêmico	Até 6,0
2. Tempo de titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
<b>Sub-total Histórico(s) Escolar(es)</b>	<b>Até 10,0</b>

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,2)	Pontos
1. Iniciação Científica	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa (3,0/ano)	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa (1,5/ano)	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas ou depósito de patente* (3,0 por artigo)	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas* (0,5 por artigo)	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas reconhecidos na área – local/regional* (0,1 por resumo)	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais* (0,5 por resumo)	---
4. Outras Atividades	Até 2,0
4.1 Cursos**/monitorias**/estágios não curricular**/ Curso(s) de pós-graduação**	---
5. Experiência profissional***	Até 7,0
<b>Sub-total <i>Curriculum Vitae</i></b>	<b>Até 10,0</b>

\* comprovado; \*\*Com carga horária comprovada; \*\*\* em química ou áreas afins.

#### 3.3.2 - Para o Doutorado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) (peso 0,1)	Pontos
1. Rendimento acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo de titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
<b>Sub-total Histórico(s) Escolar(es)</b>	<b>Até 10,0</b>

\* De graduação e pós-graduação (quando houver).

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,3)	Pontos
1. Iniciação Científica	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa – 3,0/ano	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa – 1,5/ano	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente* (2,0 por artigo)	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas* (0,5 por artigo)	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas reconhecidos na área – local/regional* (0,1 por resumo)	---

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,3)	Pontos
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais* (0,5 por resumo)	---
4. Outras Atividades	Até 2,0
4.1 Cursos**/monitorias**/estágios não curricular**/Curso(s) de pós-graduação**	---
5. Experiência profissional***	Até 5,0
<b>Sub-total <i>Curriculum Vitae</i></b>	<b>Até 10,0</b>

\* comprovado; \*\*Com carga horária comprovada; \*\*\* em química ou áreas afins.

**4 – Da nota do candidato:** A nota será computada como uma média ponderada dos seguintes itens: a) prova de conhecimento de química (Prova), b) análise do *curriculum vitae* (CV), c) análise do histórico escolar (HE) e d) prova de inglês (Inglês). Para cada um destes itens será atribuída uma nota no intervalo de 0 a 10. As equações que representam as notas finais do mestrado e doutorado são dadas a seguir:

Nota final do mestrado = 0,5 Prova + 0,2 CV + 0,2 HE + 0,1 Inglês.

Nota final do doutorado = 0,5 Prova + 0,3 CV + 0,1 HE + 0,1 Inglês.

4.1 – O candidato será considerado apto para a realização da etapa 3 se obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) na prova de química.

**5 – Da Aprovação na Seleção:** O candidato que obtiver nota final igual ou superior a 06 (seis) será considerado selecionado.

**6 – Da Classificação:** O candidato aprovado na seleção será classificado em ordem decrescente até o limite máximo de vagas oferecidas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de química, *Curriculum Vitae*, histórico escolar e prova de inglês.

**7 – Do número de vagas:** São fixadas em 40 vagas para o Mestrado e 40 vagas para o Doutorado, que serão preenchidas pelos candidatos aprovados na seleção. Sendo duas vagas adicionais, uma vaga no Mestrado e uma vaga no Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, reservadas para servidores da UFPE.

**8 – Da Admissão no Programa:** O candidato aprovado na seleção e também classificado será admitido no Programa apenas quando completar a sua matrícula.

8.1 - Para completar a matrícula o candidato deverá entregar na Secretaria do Programa uma fotografia 3x4, o formulário de matrícula preenchido e uma cópia atualizada do Currículo Lattes.

**9 - Do local das informações, inscrições e realização das provas:** As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou por procuração, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química  
 Departamento de Química Fundamental - DQF  
 Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN  
 Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
 Av. Prof. Luiz Barros Freire, S/No.  
 Cidade Universitária  
 50.740-540, Recife – Pernambuco - Brasil

Esclarecimentos também poderão ser obtidos na referida Secretaria do Programa.

## 10 – Disposições Gerais

10.1 - **Da realização das provas:** O local das provas será informado ao candidato quando de sua inscrição. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do processo seletivo, sendo vedada à utilização de telefones celulares ou qualquer outro equipamento de comunicação.

10.1.1 - As provas de química e de inglês poderão ser realizadas fora de Recife, inclusive fora do Brasil. Os candidatos não residentes em Recife e que não optaram pela inscrição eletrônica deverão entrar em contato por *e-mail* (pgquimica@ufpe.br) ou telefone (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), até o dia 30 de janeiro de 2012, com a Secretaria ou a Coordenação do Programa, comunicando o seu interesse em realizar as provas fora de Recife. Neste caso, o candidato será informado pela Comissão de Seleção e Admissão sobre o local e o responsável indicados para aplicação das provas. O prazo final para informar, via contato telefônico (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), do eventual não recebimento das informações sobre local e responsável pela aplicação das provas é o dia 06 de fevereiro de 2012.

10.1.2 – Os candidatos estrangeiros poderão realizar a prova de química em inglês. Esta opção deve estar presente no seu requerimento de inscrição (Anexo I) ou no formulário eletrônico.

10.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberão recurso por escrito de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, encaminhado a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, observados o prazo regimental da divulgação do resultado descrito no cronograma de seleção (seção 3).

10.4 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

10.5 – O resultado dos classificados será divulgado em formato impresso no quadro de avisos da Secretaria do Programa, por mensagem eletrônica e/ou na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química. Não serão fornecidos resultados por telefone ou fax.

10.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos;

10.7 – A realização da inscrição no Processo Seletivo ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco implica em irrestrita aceitação e submissão do candidato ao presente edital.

Recife, 26 de outubro de 2011.

---

Prof. Severino Alves Junior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química – UFPE

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA



## Anexo II - Programa e Bibliografia

Fundamentos e aplicações de: a) química orgânica, b) química inorgânica, c) química analítica e d) físico-química.

Bibliografia recomendada:

- 1) P. W. Atkins e L. Jones, Princípios de Química, Porto Alegre, Bookman, 2001.
- 2) B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário, (Tradução da 4ª Edição Americana), São Paulo, Editora Edgard Blücher Ltda., 1998.

### CENTRO DE INFORMÁTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciência da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2012 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Curso de Mestrado Profissional, área de concentração de Sistemas de Informação com ênfase em Gestão em Tecnologia da Informação:

#### 1 – Inscrição:

1.1 Para o Curso de **Mestrado Profissional** exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento com nota mínima global de 5,5 (cinco e meio).

1.1.1 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada na **Sala D203** do Centro de Informática – UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife), Cidade Universitária, 50740-560, Recife, Pernambuco entre os dias **09 de janeiro de 2012 e 13 de fevereiro de 2012**, de segunda à sexta, entre 09:00 e 12:00 horas e 13:00 e 16:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 – Documentação para a inscrição:

### 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado Profissional**:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida ( **Anexo I**);
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 11,00 (onze reais)**, conforme instruções **no Anexo III**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais, Projetos, Produção Bibliográfica, Produção Técnica, Orientações, Produção Cultural, Evento e Bancas; e
- f) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar. Só as informações com comprovação serão avaliadas.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado Profissional** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) 01 (um) Pré-Projeto de Pesquisa ( Modelo no **Anexo II**);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.3 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Mestrado Profissional** de concluintes de Curso de Graduação, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula. Neste caso o candidato deve anexar uma declaração de provável concluinte da Coordenação de seu curso.

2.5 A Ficha de Inscrição, (**Anexo I**), deve ser impressa e anexada à documentação a que se refere os Itens 2.1 e 2.2 .

2.6 Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado Profissional** constará de:

<b>Etapas da Seleção de Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	09/01/2012 a 13/02/2012	9:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00
<b>Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	14/02/2012 a 29/02/2012	
Resultado da Etapa 1	01/03/2012	
Prazo Recursal da Etapa 1	02/03/2012 a 04/03/2012	9:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00
<b>Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i></b>	05/03/2012 a 07/03/2012	
Resultado da Segunda Etapa Resultado Final	08/03/2012	
Prazo Recursal da Segunda Etapa	09/03/2012 a 11/03/2012	
Resultado Final	12/03/2012	
Prazo Recursal Final	13/03/2012 a 15/03/2012	
Início das aulas	02/04/2012	

#### 3.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**, com **peso 2,0 (dois)** na composição da nota final.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Aderência ao tema de interesse em pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.1.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} * 2,0 + \text{C2} * 2,0 + \text{C3} * 1,0 + \text{C4} * 1,0 + \text{C5} * 2,0 + \text{C6} * 2,0) / 10$$

3.1.1.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 02 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de interesse em pesquisa, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

### 3.1.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter **classificatório**, com peso **8,0 (oito)** na composição da nota final.

3.1.2.2 - São critérios para a avaliação do *Curriculum Vitae*:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Históricos (N_H)	5,0
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	0,5
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	2,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA\_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_CV} = (\text{N\_H} * 5,0 + \text{N\_PCT} * 0,5 + \text{N\_ED} * 1,0 + \text{N\_EPDI} * 1,0 + \text{N\_EPND} * 2,5) / 10$$

3.1.2.4 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as seguintes fórmulas e tabelas de pontuação:

#### 1) HISTÓRICOS (N\_H)

- A Nota dos Históricos (N\_H) é calculada como segue:

$$\text{N\_H} = (\text{HG} * 7,0 + \text{N\_POS} * 3,0) / 10, \quad \text{onde}$$

HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,

N\_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela:

<b>Conceito CAPES</b>	<b>N_POS</b>
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem Programa	8,0

- Prêmios, tal qual a láurea, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 pontos ao HG.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área reconhecido pela CAPES.
- O “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES (triênio 2007-2009) do Programa de Pós-Graduação na área do curso de Graduação do candidato.
- A nota máxima atribuída a N\_H e HG é 10,0 (dez).

## 2) Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT) é calculada como segue:

$$N\_PCT = N\_Periodicos + N\_Eventos, \text{ onde}$$

$$2.1) N\_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos,

NPP<sub>j</sub> = número de publicações em periódicos com Qualis CC j,

IPP<sub>j</sub> = índice da publicação em periódico j.

$$2.2) N\_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos,

NPE<sub>j</sub> = número de publicações em eventos com Qualis CC j,

IPE<sub>j</sub> = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir:

Extrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
NC	0,00

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com o Documento de Área em Ciência da Computação da CAPES, disponível em [http://qualis.capes.gov.br/arquivos/avaliacao/webqualis/criterios2007\\_2009/Criterios\\_Qualis\\_2008\\_02.pdf](http://qualis.capes.gov.br/arquivos/avaliacao/webqualis/criterios2007_2009/Criterios_Qualis_2008_02.pdf).
- As publicações em Periódicos serão avaliada de acordo com o WebQualis, disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% da nota da publicação, caso contrário terá 50% da nota da publicação.
- A nota máxima atribuída a N\_PCT, N\_Periodicos e N\_Eventos é 10,0 (dez).

### 3) Experiência Docente (N\_ED)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5
Assistente de Laboratório	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

### 4) Experiência em P&D&I (N\_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

### 5) Experiência Profissional Não Docente (N\_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extra-Curricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2
Profissional em área distinta ao do programa ou de áreas não-afim.	3	2	1	0	0

A = Anos de Experiência

## 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Profissional Não Docente, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Produção Científica e Tecnológica, e Idade (maior idade).

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em **50** (cinquenta) vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Conforme Letra b) do Art. 1º da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), 3 (três) vagas institucionais, além das 50 (cinquenta) oferecidas no Item 6.1. Para fazer jus às tais vagas, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições:

**Centro de Informática (CIn) da UFPE**

**Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação**

**Sala D203**

**Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil**

**CEP: 50740-560**

**Email – [loas@cin.ufpe.br](mailto:loas@cin.ufpe.br)**

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 8,0 (oito), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 13 de dezembro de 2011.

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

**Anexo I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO : Turma**  
**Gestão em Tecnologia da Informação**

<b>Dados de Identificação</b>				
Nome do Candidato				
Data de Nascimento		Naturalidade		
Identidade		Órgão emissor		Data de emissão
CPF		Estado Civil		
Email				
Telefones ( Com DDD)				
Endereço				
<b>Formação Acadêmica ( Graduação)</b>				
Nome do Curso				
Início ( Ano)			Término ( Ano)	
Instituição				
<b>Formação Acadêmica ( Pós-Graduação)</b>				
Nome do Curso				
Início ( Ano)			Término ( Ano)	
Instituição				
<b>Informações Profissionais</b>				
Tempo de Experiência Profissional (informe se foi no Setor Públ. ou Priv.)				
Emprego Atual				
Cargo				
Função				
<b>Informações Profissionais</b>				
Tempo de Experiência Profissional (informe se foi no Setor Públ. ou Priv.)				
Emprego Atual				
Cargo				
Função				
<b>Outras Informações</b>				
Possui instituição patrocinadora que assuma o investimento integral ou parcial do Curso? (SIM/NÃO)				
Assinatura				

**Anexo II**  
**SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL 2011**  
**MODELO DE PRÉ-PROJETO**

<b>Identificação</b>
Aluno:

<b>Projeto</b>
Título: Deve compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução).
Introdução: Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito. É uma seção na qual se aguça a curiosidade do leitor, na qual se tenta “vender-lhe” o projeto.
Justificativa: Justificar é oferecer a razão para a construção do trabalho. Responde a pergunta por que fazer o trabalho, procurando os antecedentes do problema e a relevância do assunto/tema, argumentando sobre a importância prático-teórica, colocando as possíveis contribuições esperadas.
Objetivos: Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos.
Metodologia: Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos.
Cronograma: É um instrumento de planejamento e controle em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado, no caso, durante a duração do projeto.
Referências: Nessa parte são exibidos os livros, sites, revistas, enfim, todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho. É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que fique contextualizado.

<b>Assinatura:</b>
Local e data
-----
Nome do Proponente

### Anexo III

#### I – Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

##### Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

##### Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

##### PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

##### UNIDADE FAVORECIDA

**CODIGO: 153080 GESTAO: 15233**

##### RECOLHIMENTO:

**CODIGO – 288322**

##### NUMERO DE REFERÊNCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLETO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 11,00

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/08/2011)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras torna público o Resultado Final do **Concurso Público de Seleção e Admissão — Ano Letivo 2012** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Letras, Cursos de Mestrado e Doutorado.

MESTRADO - TEORIA DA LITERATURA		
ORDEM	NOME	Nota
1	AMANDA BRANDÃO ARAÚJO	8,2900
2	HUGO LOPES E SILVA	8,0567
3	PAULA ANTUNES SALES DE MELO	7,9833
4	ERICA THEREZA FARIAS ABREU	7,9100
5	JOANE LEÔNICIO DE SÁ	7,7433
6	JOSÉ RONALDO BATISTA DE LUNA	7,7300
7	WANESSA RAYZZA LOYO DA FONSECA MARINHO VANDERLEI	7,7133
8	RAFAELA ROGÉRIO CRUZ	7,6533
9	WANESSA VIRGÍNIA ROSSITER CAVALCANTI	7,5100
10	JOSÉ RAFAEL MONTEIRO PESSOA	7,5000
11	MÔNICA DOS SANTOS MELO	7,4967
12	SILVANA CARVALHO DA FONSECA	7,3867
13	HUGO TADEU DOS SANTOS	7,3267
14	ANNA RAKHAEL ALVES PEREIRA	7,0633
15	LIVIA MARIA DA COSTA CARVALHO	7,0000
MESTRADO - LINGUÍSTICA		
ORDEM	NOME	Nota
1	PAULA MENDES COSTA	9,6363
2	LEONARDO GUEIROS DA SILVA	8,7978
3	FERNANDA MACIEL ZIOBER	8,6710
4	LAURA JORGE NOGUEIRA CAVALCANTI	8,6621
5	MARIA SHENIA BEZERRA DA SILVA	8,3800
6	SIVALDO CORREIA DA SILVA	8,3400
7	RICARDO RIOS BARRETO FILHO	8,2586
8	KARLA JANAÍNA ALEXANDRE DA SILVA	8,2089
9	ALINE CRISTINA DA SILVA	8,0230
10	MARIA PEREIRA DA SILVA	7,9341
11	MANOEL FILIPE RIBEIRO DE SÁ RODRIGUES	7,9173
12	RENATO LIRA PIMENTEL	7,7796
13	MICHELLE LEONOR DA SILVA	7,6038
14	SILVANIA MARIA DE SANTANA	7,5889
15	ANA PAULA OLIVEIRA SOARES	7,5706
16	LUANA ANTERO DE MELO	7,5137
17	ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMELO	7,2645

DOUTORADO - TEORIA DA LITERATURA		
ORDEM	NOME	Nota
1	RAUL AZEVEDO DE ANDRADE FERREIRA	8,0503
2	LUCAS ANTUNES OLIVEIRA	7,9895
3	JOÃO AUGUSTO DE MEDEIROS LIRA	7,8879
4	PAULO JORGE DE MORAIS FERREIRA	7,6000
5	JOSÉ JUVINO DA SILVA JÚNIOR	7,0004
DOUTORADO - LINGUÍSTICA		
ORDEM	NOME	Nota
1	FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DA SILVA	9,2825
2	SÔNIA VIRGINIA MARTINS PEREIRA	8,8298
3	DIRCE JAEGER	8,2455
4	RAFAELA QUEIROZ FERREIRA CORDEIRO	8,0908
5	ANA KARINE PEREIRA DE HOLANDA BASTOS	8,0169
6	NADIANA LIMA DA SILVA	8,0063
7	ALICE TAMIE JOKO	7,9542
8	JULIA MARIA RAPOSO GONÇALVES DE MELO LARRÉ	7,7098
9	JOSÉ CARLOS LEANDRO	7,5408
10	ADRIANO DIAS DE ANDRADE	7,4706
11	NOADIA IRIS DA SILVA	7,0003

**PORTARIA Nº 5.268, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROGRESSÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no artigo 12, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23.07.87, publicado no DOU de 24 subsequente,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional a KLAUS LEITE PINTO VASCONCELLOS, Matrícula SIAPE n.º 1170969, Professor Adjunto, Nível 3, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Estatística, em virtude de habilitação em concurso Público de Provas e Títulos, cuja homologação foi publicada no DOU de 21//06/2011, para o cargo de Professor Titular, nesta Universidade, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.  
(Processo n.º 23076.034743/2011-66)

**ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
REITOR**

**PORTARIA N.º 5.302, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*ADVERTÊNCIA*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Aplicar a penalidade de Advertência à servidora IVANIZE MARIA DE SOUZA, SIAPE 1131582, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital das Clínicas, conforme o exposto na conclusão do supracitado Relatório. (Processo nº 23076.038917/2010-89)

**ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
REITOR**